

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade "Mutua Catharinense de Seguro de Transportes Terrestres e Marítimos", realizada em 31 de Maio de 1943.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três ás quinze horas, na sede do Club Náutico América, á rua 15 de novembro, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, reuniram-se, de acordo com o anuncio de convocação, os associados cujas assinaturas constam do livro de presença da sociedade, em seguida ao respectivo termo lavrado e assinado pela diretoria para fins desta reunião. Tomando a palavra o senhor Adolfo Schmalz, diretor presidente da sociedade, propõe para presidir os trabalhos da presente reunião o associado, senhor Otto Heunings, que exerce o cargo de presidente do conselho administrativo da sociedade, proposta que foi aprovada por unanimidade dos presentes. Aceitando o cargo e agradecendo a sua escolha, o senhor presidente passou a escolher os associados Gustavo Stamm e Cássio Medeiros para servirem de primeiro e segundo secretários, respectivamente, escolha que mereceu a aprovação plena dos presentes e a aceitação dos escolhidos. Constituída assim a mesa, o senhor presidente solicitou ao primeiro secretário a verificação e o encerramento do livro de presença, o que foi feito. Com a palavra, declarou o senhor presidente que, em se tratando da terceira convocação e que foi devidamente publicada nos jornais «Cidade de Blumenau», «Diário Oficial do Estado de Santa Catarina» e «Diário Oficial» da União, respectivamente nas edições de dezenove e vinte e dois, vinte e vinte e um e vinte e um e vinte e dois do corrente mês, esta assembleia geral extraordinária se realizava, validamente, com qualquer número de associados presentes, conforme prevê o parágrafo único, do artigo vinte e um, do decreto-lei numero dois mil e sessenta e três, de sete de março de mil novecentos e quarenta. Em seguida pede o senhor presidente, ao segundo secretário, a leitura do anuncio de convocação, o qual tem o teor seguinte: «Mutua Cathariense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos — Sede em Blumenau — Santa Catarina — Assembleia Geral Extraordinária — Terceira Convocação — São convidados os associados desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede do Club Náutico América, á rua 15 de Novembro, nesta cidade, no dia 31 de maio do corrente ano, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1º — Modificação dos artigos 8º, 21º, 23º — n.º 5º, 27º e introdução de mais um artigo, dos estatutos sociais aprovados em assembleia geral extraordinária de 13 de agosto de 1942, tendo em vista o parecer do Diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e constante do despacho publicado no «Diário Oficial» da União, em sua edição de 4 de março do ano em curso; 2º — Assuntos de interesse social. Nota: — Em se tratando da terceira convocação, a assembleia deliberará, validamente, com qualquer número de associados presentes. Blumenau, 17 de maio de 1943. Os diretores: Adolfo Schmalz, Adolfo Wollstein.» — Terminada a leitura do anuncio de convocação, disse o senhor presidente que, em obediência a ordem estabelecida para os trabalhos desta reunião, competia a assembleia tomar conhecimento e deliberar sobre as modificações e novos dispositivos a serem introduzidos nos estatutos sociais, aprovados em assembleia geral extraordinária de treze de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, conforme determinação do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Informou ainda o senhor presidente, que, com referência ao assunto, se encontrava sobre a mesa a exposição de motivos, formulada pela diretoria da sociedade, bem como o parecer emitido pelo conselho fiscal em torno da mesma. Solicitou em seguida ao secretário que procedesse a leitura desses documentos e cujo teor é o seguinte: «Exposição de Motivos, que apresenta a diretoria da sociedade «Mutua Cathariense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos», para a convocação da assembleia geral extraordinária, marcada para o dia trinta de abril de 1943 — Senhores associados. Tomando em consideração a notificação nº 10, da Inspeção de Seguros da Ca. Circunscrição de Porto Alegre, datada de 30 de março do corrente ano, convocou esta diretoria uma assembleia geral extraordinária, com o fim especial de reia se tratar das modificações a serem introduzidas nos novos estatutos sociais, aprovados em assembleia geral extraordinária de 13 de agosto de 1942. De acordo com o parecer, emitido pelo diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, de 23 de dezembro de 1942 e aprovado por despacho do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, datado de 31 de janeiro deste ano, necessário se torna introduzir as seguintes modificações nos estatutos em referência, afim de que possam merecer aprovação final: PRIMEIRO — Introduzir, no art. 8º, um parágrafo único, com a seguinte redação: «A Assembleia Geral pode também ser convocada: a) — pelo Conselho Fiscal, a ordinária, se a diretoria retardar por mais de um mês a convocação e a extraordinária, sempre que ocorrem motivos graves e urgentes; b) pelo sócio-segurado, quando a Diretoria retardar por mais de dois meses a convocação, nos casos previstos em lei ou nos estatutos, ou quando representando mais de um quinto do respectivo numero, aquele orgão não atender, no prazo de oito dias a contar da data do requerimento, devidamente fundamentado, do pedido de convocação». SEGUNDO — No art. 21º dizer: «imoveis» em lugar de «hipotecas». TERCEIRO — Redigir assim o art. 23º: «O lucro liquido proveniente das operações apurado em cada exercício, depois de constituidas as reservas obrigatórias será distribuido da seguinte forma: a) 5% para o Fundo de Garantia de Retrocessões, até o limite fixado em lei; b) 10% para a Reserva de Previdencia, destinada a suprir deficiencias que porventura se verifiquem nas reservas obrigatórias; c) 10% para bonificação a Diretoria; 3% para gratificação aos empregados, a critério da Diretoria; e) o saldo será destinado a retorno aos sócios segurados». SEXTO — Incluir, sob novo Capítulo VIII — Disposição Transitória — o art. 33º, com a seguinte redação: «Enquanto não estiver amortizado o fundo inicial, o art. 29º vigorará com a seguinte redação: Art. 29º — O lucro liquido proveniente das operações apurado em cada exercício, depois de constituidas as reservas obrigatórias, será distribuido da seguinte forma: a) 5% para o Fundo de Garantia de Retrocessões, até o limite fixado em lei; b) 10% para bonificação a Diretoria; c) 3% para gratificação aos empregados, a critério da Diretoria; d) 41% para pagamento de juros e amortização das quotas do fundo inicial; e) 41% para retorno aos sócios-segurados. Tendo esta Diretoria estudado, em todos os seus detalhes, as modificações determinadas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, chegou à conclusão, que as mesmas são perfeitamente aceitáveis, pois que em nada prejudicam ou afetam os interesses imediatos ou remotos desta Sociedade, motivo porque opina pela sua introdução, fixando-se ainda o prazo regulamentar de um ano para o mandato do Conselho Fiscal e supentes. Introduzidas as

estres e Marítimos", realizada em 31 de agosto de 1942, passam estes a ter a redação final seguinte: CAPITULO I — Economia, sede, fins e duração da Sociedade — Art. 1º — A Sociedade «MUTUA CATARINENSE DE SEGUROS GERAIS», constituída sob a forma mútua e autorizada a funcionar pelo decreto nº 2.507, de 16 de março de 1938, com a denominação de «Mutua Catarinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos», tem a sua sede na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Art. 2º — A Sociedade tem por objeto operar em seguros dos ramos elementares, em todas as suas modalidades, de conformidade com a legislação vigente. Art. 3º — O prazo de duração da Sociedade é de 30 (trinta) anos, contados da data do decreto que autorizou o seu funcionamento, prazo este que poderá ser prorrogado por deliberação da assembleia geral e subsequente aprovação do Governo Federal. CAPITULO II — Do Fundo Inicial e dos sócios — Art. 4º — O fundo inicial, que atualmente é de Cr. \$ 510.000,00 (quinquenta e dez mil cruzeiros), passará a ser de Cr. \$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), devendo ser integralizado com a percentagem de 10% (dez por cento) da receita anual de premios. Art. 5º — A realização de qualquer seguro com a Sociedade atribui ao contratante a qualidade de sócio, que se extinguirá com a liquidação do mesmo. § único — É lícito ao sócio-segurado rescindir o seu contrato com a Sociedade, sem prejuízo do retorno que lhe couber no encerramento do exercício do ano correspondente ao pagamento do premio. Art. 6º — Não vencerão juros as quotas amortizadas que não foram levantadas por seus possuidores, nem as daqueles que rescindirem o seu contrato com a Sociedade, sendo, porém, permitido a transferência das mesmas a outro sócio não fundador, observadas as disposições legais e o limite máximo de aquisição de 5 (cinco) quotas. Art. 7º — O fundo inicial e as reservas responderão por todos os riscos legalmente assumidos pela Sociedade, ficando os sócios-fundadores e os sócios-segurados isentos de qualquer outra responsabilidade pecuniária. CAPITULO III — Das assembleias gerais — Art. 8º — As assembleias gerais serão convocadas pela diretoria e realizadas pela forma e nas condições determinadas pela lei que rege as sociedades de sua natureza e por estes estatutos, sendo as suas deliberações tomadas por maioria absoluta de votos, não se contando os em branco. § único — A assembleia geral pode também ser convocada: a) — pelo Conselho Fiscal, a ordinária, se a Diretoria retardar por mais de um mês a convocação e a extraordinária, sempre que ocorrem motivos graves e urgentes; b) pelo sócio-segurado, quando a Diretoria retardar por mais de dois meses a convocação, nos casos previstos em lei ou nos estatutos, ou quando representando mais de um quinto do respectivo numero, aquele órgão não atender, no prazo de oito dias a contar da data do requerimento, devidamente fundamentado, do pedido de convocação. Art. 9º — Os poderes da assembleia geral são os mais amplos, à ordem dos trabalhos que se ha de guardar nas reuniões será a estipulada no anuncio de convocação. § único — A publicação dos anuncios de convocação das assembleias gerais será feita dentro dos prazos mínimos e nas condições estabelecidas na legislação vigente. Art. 10º — As assembleias gerais serão instaladas por um diretor da Sociedade, o qual, verificando haver numero legal, convidará os presentes a aclamar um associado para presidir os trabalhos. § único — O presidente escolhido convidará dois outros associados para servirem como secretários. Art. 11º — Os sócios poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por procuradores legalmente habilitados, os quais deverão ser sócios e não ocupar nenhum cargo de administração ou fiscalização na Sociedade. § único — Cada sócio poderá representar até dez outros consócios. Art. 12º — As assembleias gerais ordinárias reunir-se-ão no dia 15 de março de cada ano, para os fins determinados na lei. Art. 13º — O estabelecimento do quorum para as reuniões das assembleias gerais será baseado no total dos sócios existentes 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data da primeira publicação do edital de convocação. § único — Reativamente a assembleia geral ordinária o quorum será computado sobre o numero de sócios existentes em 31 de dezembro do ano anterior. CAPITULO IV — Do Conselho Administrativo e da Diretoria — Art. 14º — A Sociedade terá um Conselho Administrativo composto de 8 (oito) membros, eleitos, dentre os sócios brasileiros residentes no país, pela assembleia geral ordinária, com mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos desde que aprovadas as contas do ultimo exercício de sua gestão. Art. 15º — Em sua primeira reunião o Conselho Administrativo elegerá, dentre os seus membros, o seu presidente e secretario e, em seguida, o Director-Presidente e o Director-Gerente da Sociedade. Art. 16º — O Conselho Administrativo reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de janeiro e julho, para tomar conhecimento dos negócios sociais e deliberar sobre assuntos de interesse da Sociedade, e, extraordinariamente, sempre quando se apresentarem assuntos para cuja solução a Diretoria quiser ouvir-l-o. § único — As resoluções do Conselho Administrativo serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes e deverão constar de atas lavradas no livro próprio. Art. 17º — As vagas que se verificarem no Conselho Administrativo serão preenchidas pela assembleia geral ordinária, pelo tempo que faltar para terminar o mandato. § único, digo 1º — Vagando-se cargo de Director, por qualquer motivo, o Conselho Administrativo escolherá o seu substituto provisório dentre os seus membros, o qual exercerá o mandato até a primeira reunião da assembleia geral ordinária, que procederá a substituição definitiva, na forma estabelecida neste dispositivo. § 2º — Entrando um dos diretores em gozo de licença ou de férias, o Conselho Administrativo designará um dos seus membros para substituir-l-o durante o periodo de ausência. Art. 18º — Perderá o mandato o membro do Conselho Administrativo ou do Conselho Fiscal na data em que deixar de ser sócio. Art. 19º — Cada membro do Conselho Administrativo, exceto os eleitos diretores, perceberá uma remuneração anual de . . . Cr. \$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Art. 20º — A Diretoria tem os mais amplos poderes de administração e os especiais para adquirir e alienar bens móveis e imóveis, hipotecar e agravarlos, contrair obrigações e encargos. § único — A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações cabe indistintamente a qualquer dos diretores. Art. 21º — Antes de entrar no exercício de suas funções, cada diretor prestará uma caução de . . . Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), em dinheiro, apólices da Dívida Pública Federal, dos Estados e do Distrito Federal ou em imoveis. Art. 22º — A investidura no cargo de diretor far-se-á por termo lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria. Art. 23º — Ao Director-Presidente compete: 1º — superintender a administração da Sociedade; 2º — representar a Sociedade em juizo ou perante terceiros, constituindo procuradores para fins especiais; 3º — assinar conjuntamente com o Director-

de Maio de 1943.

Gerente, as apólices, contratos, cheques e bem assim todo documento que importar em obrigação para a Sociedade; 4º — apresentar ao Conselho Administrativo os relatórios e contas inerentes aos diversos serviços e funções comerciais ou administrativas; 5º — Convocar o Conselho Administrativo. Art. 24º — Ao Diretor-Gerente compete: 1º — a direção técnica das operações; 2º — a inspeção permanente dos escritórios e da escrituração, bem como das sucursais e agências; 3º — superintender todos os serviços econômicos e financeiros e ordenar o fiel cumprimento dos dispositivos legais com relação aos bens da Sociedade; 4º — assinar, conjuntamente com o Diretor-Presidente, as apólices, contratos, cheques e bem assim todo documento que importar em obrigação para a Sociedade; Art. 25º — O mandato da Diretoria coincidirá com o do Conselho Administrativo e terminará com a posse dos substitutos, a qual deverá realizar-se dentro de 30 (trinta) dias após a eleição. Art. 26º — Os diretores terão a remuneração de Cr. \$3.000,00 (tres mil cruzeiros) mensais, conjuntamente. CAPITULO V — Do Conselho Fiscal — Art. 27º — O Conselho Fiscal da Sociedade compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos, pelo prazo de um ano, dentre os sócios de nacionalidade brasileira, residentes no país, pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. § único — Os membros efetivos serão substituídos, em seus impedimentos, pelos suplentes, segundo a ordem de votação, e, em caso de empate, sucessivamente pelo mais idoso e pelo que possuir quotas ou maior número delas. Art. 28º — Os membros do Conselho Fiscal terão as atribuições e os deveres que lhes comete a legislação em vigor, percebendo cada um a remuneração anual de Cr. \$ 300,00 (trezentos cruzeiros). CAPITULO VI — Dos lucros e sua aplicação — Art. 29º — O lucro líquido proveniente das operações apurado em cada exercício, depois de constituídas as reservas obrigatórias será distribuído da seguinte forma: a) — 5% para o Fundo de Garantia de Retrocessões, até o limite fixado em lei; b) — 10% para a Reserva de Previdência, destinada a suprir deficiências que porventura se verifiquem nas reservas obrigatórias; c) — 10% para bonificação a Diretoria; d) — 3% para gratificação aos empregados, a critério da Diretoria; e) — o saldo será destinado a retorno aos sócios-segurados. CAPITULO VII — Disposições gerais — Art. 30º — O exercício financeiro da Sociedade coincidirá com o ano civil. Art. 31º — Não é lícito instituir quaisquer vantagens a favor de administradores, auxiliares destes ou empregados, além do previsto por estes estatutos, ressalvadas as exceções legais. Art. 32º — A dissolução e liquidação da Sociedade será feita de acordo com a legislação vigente e o produto dos bens remanescentes, bens, couças e direitos será repartido entre os sócios, na proporção do total dos preços pagos, não sendo, porém, computados os correspondentes aos contratos de seguros celebrados há mais de seis anos. CAPITULO VIII — Disposição transitória — Art. 33º Enquanto não estiver amortizado o fundo inicial, o Art. 29º vigorará com a seguinte redação: Art. 29º — O lucro líquido proveniente das operações apurado em cada exercício, depois de constituídas as reservas obrigatórias, será distribuído da seguinte forma: a) — 5% para o Fundo de Garantia de Retrocessões, até o limite fixado em lei; b) — 10% para bonificação a Diretoria; c) — 3% para gratificação aos empregados, a critério da Diretoria; d) — 41% para pagamento de juros e amortização das quotas do fundo inicial; e) — 41% para retorno aos sócios-segurados. — São estas,

senhores associados, as considerações que nos cabe fazer em torno do assunto, que originou a convocação da assembleia geral extraordinária, marcada para o dia 30 do corrente mês, e na qual deveis decidir a respeito. — Blumenau, 20 de abril de 1943. — Os Diretores: A. Schmalz, A. Wollstein. — Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Mutualista Caçarinense de Seguros de Fogo e de Transportes Terrestres e Marítimos, tendo examinado detidamente a exposição de motivos, apresentada pela sua Diretoria, referente a convocação de uma assembleia geral extraordinária, com o fim de deliberar sobre as modificações a serem introduzidas nos estatutos sociais, de acordo com as indicações do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, deliberaram aprova-las sem restrições. — Blumenau, 26 de abril de 1943. Assinado: Luiz de Freitas Melo, T. B. Zadrosny, L. Colin. — Terminada a leitura da exposição de motivos e do parecer em referência, submeteu-se o senhor presidente a discussão, oferecendo a palavra a quem deles quizesse fazer uso. Sobremando a palavra o associado senhor Dr. Afonso Rabe, declarou que, segundo todos os presentes tinham depreendido da leitura que acabava de ser procedida, as modificações a serem introduzidas nos estatutos sociais, correspondiam exatamente às exigências apontadas no parecer do diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e a que se refere o despacho do senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, datado de trinta e um de janeiro do corrente ano. Proseguindo ainda disse que, tendo em vista os requisitos estabelecidos pelo Departamento de Seguros, concordava perfeitamente com o parecer emitido pelo conselho fiscal, pois que de fato as modificações e inovações exigidas em nada prejudicavam os interesses da sociedade. Propunha, portanto, que a exposição de motivos da diretoria e o parecer do conselho fiscal fossem postos em discussão e votação, conjuntamente. Submetida a proposta à consideração da assembleia pelo senhor presidente, e ninguém se manifestando a respeito, foi a mesma posta em votação, resultando a sua aprovação por unanimidade de votos. A seguir declarou o senhor presidente, que em vista da elaboração que acabava de ser tomada, estava em discussão, englobadamente, a exposição de motivos, compreendendo as modificações e a introdução de mais um artigo nos estatutos sociais, e o correspondente parecer do conselho fiscal. Como ninguém se quizesse manifestar a respeito do assunto em discussão, o senhor presidente submeteu-o à votação, constatando-se como resultado a aprovação, sem qualquer voto discordante, da exposição de motivos da diretoria e do parecer do conselho fiscal, e, consequentemente, aprovados se achavam também os novos estatutos sociais com as modificações recomendadas pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização. Encerrado o primeiro ponto da assembleia, disse o senhor presidente que se ia passar para a segunda parte da ordem do dia, consistindo em assuntos diversos de interesse social, solicitando, pois, que os associados presentes apresentassem sugestões. Solicitando e obtendo a palavra o diretor-presidente da sociedade, senhor Adolfo Schmalz, informou que, em data de dezesseis de março deste ano e de acordo com a escritura pública passada no tabelião do primeiro ofício desta comarca, foi adquirido o imóvel situado à rua 15 de novembro, esquina da rua Bom Retiro, nesta cidade, com a área de setecentos e noventa e dois metros quadrados (792 m²), já se encontrando em projeto a construção do novo prédio. Declarou mais, que o dis-

(CONCLUE NA 5a. PAGINA)

Agencia Municipal de Estatística Editorial

O Agente Municipal de Estatística de Blumenau intimá aos snrs. proprietários das indústrias abaixo relacionadas a comparecerem nesta agência, no edifício da Prefeitura Municipal, de 7 a 21 de junho do corrente mês e ano a fim de receberem os boletins do Registro Industrial, de acordo com o disposto no decreto-lei federal nº 4.081, de 3 de fevereiro de 1942. O não cumprimento da presente convocação importará em multas de 200.00 (duzentos cruzeiros) a 20.000.00 (vinte mil cruzeiros).

INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO (doces, biscoitos, caramelos, pão, biscoitos, bolachas, massas e conservas).

INDÚSTRIA DA BORRACHA E COURO (Artefatos de borracha, artefatos de couro).

INDÚSTRIA DAS CONSTRUÇÕES (Predios, estradas, pontes, portos, pavimentação, obras hidráulicas e demolições).

INDÚSTRIA DA CERAMICA E CALCAREOS (Louças, ladrilhos, azulejos, tijolos, telhas, manilhas, vidros, cristais, espehos, marmores, artefatos de barro, cimento e porcelana).

INDÚSTRIA DIVERSAS (artefatos de fumo, gás, papel, papelão, graficos, instrumentos de musica e brinquedos, colchonaria, consertos e montagem em geral).

INDÚSTRIA DE MADEIRA E VIME (Moveis de madeira, vime, e juncos, artefatos de madeira, vime e juncos, artefatos de cortiça, vassouras, escovas, espanadores e pinceis).

INDÚSTRIA METALURGICA (Produtos de fundição, serralheira e laminação, funilaria e latoaria, ferragens, cutelaria, Galvanização e esmaltação, material elétrico).

INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS (Medicamentos, perfumarias, dentíficos, sabões, ceras e velas, drogas de aplicação industrial, tintas vernizes e esmaltes, fosforo e fogos, explosivos, adubos).

INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO (Roupas feitas, chapéus, calçados, meias, complementos do vestuário).

INDÚSTRIA TEXTIL (Fiação, tecelaria, malharia, tapeçaria cordoaria passamanaria, sacaria).

Atenção

Arbori - Floricultura
Morel & Irmãos

Testo Salto — BLUMENAU — Sta. Catarina
POSSUEM GRANDES QUANTIDADES DE PLANTAS FRUTÍFERAS, JÁ CRECIDAS, EM CONDIÇÕES DE FORNECER FRUTOS. PLANTAS ORNAMENTAIS DAS MAIS VARIADAS QUALIDADES.

INFORMAÇÕES COM

Gustavo Picing, Rua São Paulo e Floricultura
Krüger - Velha - Telefone, 1275

Procura-se

Moço Sério e Ativo

Para serviços de escritório.

Deve ter conhecimentos de contabilidade e prática em correspondência.

Oferta sob "ESCRITÓRIO 55" a redação desta folha.

EMPREZA DE TERRAS JENSEN S. A. SALTO GRANDE

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente ficam convocados os snrs. acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de junho de 1943, às 14 horas, na sede social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.) aumento do Capital social;
- 2.) modificação dos estatutos;
- 3.) assuntos de interesse social.

Salto Grande, em 22 de maio de 1943.

ANTONIO M. C. DA VEIGA - Diretor - Presidente
HENRIQUE JENSEN - Diretor - Gerente

Exportadora de Madeiras S. A.

Stock permanente de:

Madeiras de construção em geral,
Forros, Soalhos, Molduras, etc.

Telefone 1337

BLUMENAU - Santa Catarina

DR. LÍCIO PORTES

Médico

DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS

CLÍNICA MÉDICA: Coração, Estômago e Pulmões
CONSULTAS: 10 às 12 — 3 às 7
Consultório e Residência: Edifício Garcia-Salas 5 e 12
Rua 15 de Novembro, 1392 — ao lado do
Hotel Cruzeiro

Sweepstake da Vitória

O Maior Concurso do Rádio Brasileiro

Um Prêmio Único de 10.000 Cruzeiros, para quem acertar o
Mês e o Ano do fim das Hostilidades

Sintonizem seus aparelhos para a **Rádio Nacional** do Rio de Janeiro, TODAS AS TERÇAS-FEIRAS às 22 horas em ponto e ouçam o famoso Programa dos "Trigêmeos Vocalistas", assim de se habilitarem ao Prêmio único de 10.000 Cruzeiros, O MAIOR PRÊMIO ATÉ HOJE DISTRIBUIDO PELO RÁDIO NO BRASIL.



PROCUTOL

O leite materno tem uma ação salutar na
qualidade física e psíquica da criança.

LACTÍFERO é um poderoso regenerador orgânico e um ótimo gerador de leite.

Peça à sua Farmácia ou à Caixa Postal, 1861 - S. Paulo

AG. PETTINATI

CAFE' COMETA

Sempre foi e continua a ser
Café Puro - Sem Mistura

Quereis boas fotografias e serviço rápido?

Procurem o
Foto AMADOR (G. Scholz)

Rua 15 de Novembro, 596

Não Descuide Uma Tosse ou Um Resfriado

Perigosas enfermidades que podem em perigo a saúde e a vida; começam por uma simples tosse ou resfriado. Estes males, embora pareçam sem importância, devem ser tratados com todo o cuidado para que não se agravem de maneira a causar sérios aborrecimentos. Todas as afecções do appêndice respiratório, uma simples gripe, bronquite ou resfriado, precisam de um remédio rápido e eficaz. O Xarope São João é o indicado para estes casos. É um remédio de sabor agradável, para moços, velhos e crianças.

Xarope São João

Lab. Alvim & Freitas — São Paulo



Radios e Valvulas RCA VICTOR

os melhores pelos preços menores

CASA DO AMERICANO S/A
Mercado de AUTOMOVEIS

A V I S O

Alem dos radios General Electric aceitamos toda e qualquer outra marca para concerto

GARANTIMOS o SERVIÇO
EWALDO K. MUELLER

Rua 15 de Novembro, 1307 - BLUMENAU - Sta. CATARINA
Telefone 1.249



A Agonia da Asma

Aliviada em Poucos Minutos

Em poucos minutos a nova receita — Mendaco — começa a circular no sangue, aliviando os acessos e os ataques da asma ou bronquite. Em pouco tempo é possível dormir bem, respirando livre e facilmente. Mendaco alivia-se, mesmo que o mal seja antigo, porque dissolve e remove o muco que obstrui as vias respiratórias, minando a sua energia, arruinando sua saúde, impedindo-o sentir-se plenamente velho. Mendaco tem sido tanto exímio que se oferece como garantia, do dia ao dia, ao paciente respiração livre e fácil rapidamente e completo alívio do sofrimento da asma em poucos dias. Peça Mendaco, hoje mesmo, em qualquer farmácia. A nossa garantia é a sua maior proteção.

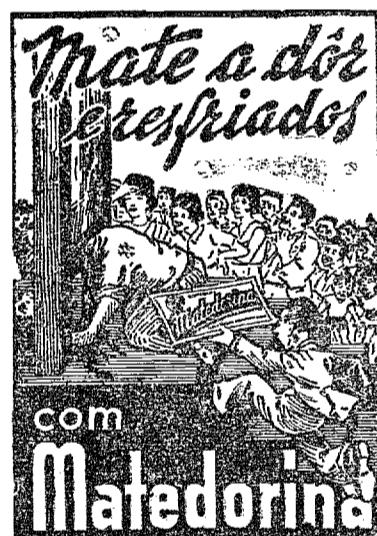
Mendaco Acaba com a asma.

G. Miranda

ITAJAÍ - Caixa Postal nr. 36 - End. Telg. Guido
Rua Pedro Ferreira 68/72.

Despachos para todos os portos nacionais e estrangeiros

Trapiches e Armazens Proprios



Caixão Funebre

Serviços de primeira
ordem

Avenida Rio Branco, no. 2 (entre Ki-
eckbusch e o Cor
reio).

A tratar com
A. Lubow

MAGROS E FRACOS VANADIOL

E' indicado nos casos de fraqueza, palidez, magreza e fastio, porque em sua fórmula entram substâncias tais como Vanadato de sódio, Licitina, Glicerofosfatos, pepsina, noz de caju, etc., de ação pronta e eficaz nos casos de fraqueza e neurastenia. Vanadiol é indicado para homens, mulheres, crianças, sendo sua fórmula conhecida pelos grandes médicos e está licenciado pela Saúde Pública.

PAULO HERING

Blumenau — Sta. Catharina

Tintas e vernizes — Materiais

para pinturas em geral
Tintas em bisnagas para artistas

Aos Senhores Industriais

REPRESENTAÇÕES

Firma idonea dando as melhores referencias, se oferece para representar em Belo Horizonte - Estado de Minas. Os interessados poderão dirigir-se a Caixa Postal, 424 - BELO HORIZONTE.

Alliança do Lar Ltda.

Sociedade Nacional para Estimular a Economia

Séde: - Rio de Janeiro

Sorteio de Maio

Premio Maior

MILHAR	Cr\$ 5.000,00
7191	e
CENTENAS	Cr\$ 10.000,00
191	e
INVERSÕES	Cr\$ 600,00
7-1-9-1	e
	Cr\$ 1.200,00
	Cr\$ 200,00
	Cr\$ 300,00

Agente em Blumenau: EGON LAUTERJUNG
Rua Minas Gerais, 82

CIDADE DE BLUMENAU

O prosseguimento das obras da E.F. Sta. Catarina até Gaspar

O Sra. Dr. Nereu Ramos, interventor Federal no Estado, acaba de aprovar pelo decreto nr. 208, de 27 de Maio p.p., publicado no "Diário Oficial do Estado" do dia 1º do corrente o contrato celebrado dia 14 de Maio nesta cidade, entre a Estrada de Ferro Sta. Catarina e a Companhia Brasileira de Engenharia e Comercio Cobec S. A., para o prosseguimento dos serviços e construções do trecho Blumenau-Gaspar.

Os serviços contratados pela Cobec S. A. atingem cerca de 15 quilômetros de extensão além de obras e serviços necessários às mudanças da estrada de rodagem para

a construção do trecho. Deverão estas obras de acordo com o contrato ora aprovado, serem iniciadas dia 14 deste mês não compreendendo, entretanto, a construção da ponte em concreto armado, de 104 metros e meio de extensão sobre o rio Itajaí, a qual merecem concorrência especial.

Por parte da Estrada de Ferro Sta. Catarina assinou o contrato o Sr. Humberto Perdeiras, seu ilustre diretor e por parte da Cobec S. A. o Sra. Dr. Oscar Alvin Schmidt, distinto engenheiro muito conhecido de Blumenau, onde goza de vasto círculo de relações de amizades.

Dr. CAMARA ESPECIALISTA

TRATAMENTO E OPERAÇÕES DAS DOENÇAS DE SENHORAS
Melecas das meninas e moças. Distúrbios da idade crítica. Perturbações neuro-glandulares. OPERAÇÕES do útero, ovariões, trompas, tumores, hernias, apêndice, etc.

Diztermocoagulação - Ondas Curtas.

CLINICA EM GERAL

Coração, pulmões, rins, ap. digestivo.

Varizes - Ulceras - Doenças Tropicais.

CONS.: Rua 15 de Novembro, 1186 (ao lado do Hotel Elite)

RESID.: Rua Amadeu Luz, 23 - Fone: 1226 - BLUMENAU

Cala a boca!...

Segundo o rumo traçado e desincumbindo-se da tarefa que se acometeram, os componentes da Associação dos Amadores Teatrais de Blumenau, levarão a cena, no próximo dia 11 a formidável peça teatral, em 3 actos CALA A BOCA ETELVINA!... que francamente, não podemos afirmar se é ou não superior a Feitiço.

O que今天我们 podemos desde já profetizar, é que se FEITIÇO alcançou aquele ruidoso e extraordinário sucesso, nada ficará a dever «CALA A BOCA ETELVINA!... cujos papéis estão confiados a amadores que já estão plenamente convencidos que sua missão é fazer rir o público.

A convite de Mauro de Magalhães e Almeida Lara, assistimos ontem a um ensaio da peça e dali podemos afirmar que CALA A BOCA ETELVINA!... fará furor e irá «abafar».

Desafafar, irão os assistentes que terão seu figado despoliado.

Queríamos, salientar entre os amadores, os principais intérpretes da formidável comédia; mas... torna-se difícil e mesmo scaria injusto, pois, podemos garantir que todos estão bons em seus respectivos papéis e cada um interpreta o seu «outro eu» maravilhosamente.

Mauro Magalhães, Almeida Lara e Raquel de Azevedo, já são sobejamente conhecidos de nossa plateia. Se em Feitiço, foram extreantes, em CALA A BOCA, ETELVINA!... são mestres.

A Capital

A casa que tem todos os artigos do mais baixo preço ao mais alto

GRANDE SORTIMENTO PARA ALFAIADES

Rua 15 de Novembro 505 - Fone 1107

Também Vitoria Regina, no principal papel de Etelvina, nada deixa a desejar. Pois, se em Feitiço não figurou, guardou para a actual peça todas as suas energias de consumada artista.

Rosita de Almeida, Iracema de Alencar e Ivone Silveira, as novas figuras femininas que integram o «cast» da A. A. T. B. nada deixam a desejar e desde já contam com um grande círculo de «fans».

Entre os astros, figuram Moacyr Amaral, Lafayete e o já conhecidíssimo Célio Vidal largamente ambientado com as aspirações do palco.

Emfim, vê para crer.

Aguardemos pois o próximo dia 11, no Teatro Carlos Gomes, cujo espaçoso salão, não comportara a imensa massa dos amantes do Teatro que para lá afluíram afim de apreciar o que será o CALA A BOCA ETELVINA!...

Botões COBERTOS Luxo e Distinção

TRAUDE SCHEEFFER
Rua 4 de Fevereiro nr. 9
BLUMENAU

Preços baixos

Este também se baba por uma colherinha do PUDIM MEDEIROS

O Brasil pode fazer da borracha o seu segundo café

Essa é a opinião que os técnicos norte-americanos deixam transparecer, quando comentam o extraordinário esforço que está se desenvolvendo dentro de nossas fronteiras para a extração da goma elástica. E não há exagero nisso. Tanto mais se levarmos em consideração que a borracha, excetuando-se os Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, é nativa em todo o Brasil.

O povo ainda não se compreendeu de que essa preciosa matéria prima não provem apenas da seringueira amazonense e que existem perto de 100 espécies diferentes de arvores capazes de fornecer-nos borracha. A mangabeira e as manicoba, por exemplo, se espalham em quasi todos os Estados da União, valendo somadas, quasi tanto quanto as seringueiras da Amazônia. E isso agora, quando apenas se iniciou o aproveitamento racional desses riquíssimos sedes de forneiros da Hevea Brasiliensis.

A Paraíba já apresentou, há alguns anos, uma produção anual de 300 toneladas de borracha de mangabeira, e agora, com os novos escoadouros abertos pela guerra e com a assistência técnica dispensada pelo Estado, só de esperar resultados mais auspiciosos e significativos de sua capacidade produtiva.

A Baía, conforme acentuou recentemente o sr. Tozzi Calvão, assistente técnico da Comissão de Controle dos Acordos de Washington, exportava em 1906, 1907 e 1910 a média de 1.000 toneladas de manicoba e 200 toneladas de mangabeira por ano.

Hoje, com a estabilização dos preços e com as garantias decorrentes dos acordos cebrados entre os Governos Brasileiro e Norte-Americano, admite-se que a produção gomifera, na terra de Nosso Senhor do Bomfim, possa facilmente atingir o quadruplo ou o quintuplo.

A luta mal começou e já as estatísticas revelam promissoras perspectivas para a próxima safra.

O Estado de Mato Grosso, conforme declarações feitas recentemente



Cronica Social

A MCD

As últimas crónicas sobre a moda insistem num mesmo ponto: a volta à completa feminilidade.

E é realmente uma delícia ler esta grande «novidade»: a moda feminina se encontrou a si mesma novamente. O que quer dizer que é a própria mulher que reaparece mais mulher do que nunca.

(Inter-American) **Jantar Acadêmico**

Realizou-se ontem à noite, no Bar Avenida, um jantar acadêmico promovido pelos médicos de nossa cidade e ao qual compareceram os engenheiros e advogados aqui residentes.

E é um erro pensar que as chamadas atividades masculinas a que as mulheres têm se dedicado ultimamente lhes tiram a graça e a feminilidade. É um erro pensar que elas se masculinizam com os novos trabalhos.

A mulher, exercendo atividades que antes eram apanágio do homem, não perdeu o seu encanto. O que há é um reavivamento físico e moral, um desenvolvimento novo que lhe retém a fibra, que lhe dá um maior equilíbrio, em todo o sentido da palavra, fazendo-a mais forte, mais viva, mais equilibrada, mais independente. Mas nunca deixará de ser mulher, nunca perderá

Aniversários

Fez anos ontem
— O menino Ayton Luiz filho do Sra. Raul O. Dutra.

Fazem anos Hoje:
— O menino Almir Emílio filho do Sra. Raul O. Dutra;

— O Sra. José Sophiatt;

— A Sra. D. Mathilde Bause, esposa do Sra. Antônio Bause;

— O Sra. Terente Leonidas Herbst, prefeito de Jaraguá
Dia 6

— A Sra. Arminda, filha do Sra. Antonio Siemann;

— A Sra. D. Renata Feddersen Schwuchow, esposa do Sra. João Schwuchow.

— O menino Paulo, filho do Sra. Cassio Medeiros;
Dia 7

— O Sra. Tercílio Longo, residente em Benedito Novo;

— O sra. Jayne Leonidas Garlini;

— O Sra. Roberto Paulo de Lima
Dia 8

— O Sra. Wilmar Westarp;

— O Sra. Osmar de Oliveira;

— A Sra. D. Herla N. Schwancke, esposa do Sra. Frederico Schwancke;

— A Sra. Doralice Cordeiro;

— A Sra. Arminda, filha do Sra. Antonio Siemann;

— A Sra. D. Renata Feddersen Schwuchow, esposa do Sra. João Schwuchow.

— O menino Paulo, filho do Sra. Cassio Medeiros;

— O Sra. Tercílio Longo, residente em Benedito Novo;

— O sra. Jayne Leonidas Garlini;

— O Sra. Roberto Paulo de Lima
Dia 9

— O Sra. Wilmar Westarp;

— O Sra. Osmar de Oliveira;

— A Sra. D. Herla N. Schwancke, esposa do Sra. Frederico Schwancke;

— A Sra. Doralice Cordeiro;

— A Sra. Arminda, filha do Sra. Antonio Siemann;

— A Sra. D. Renata Feddersen Schwuchow, esposa do Sra. João Schwuchow.

— O menino Paulo, filho do Sra. Cassio Medeiros;

— O Sra. Tercílio Longo, residente em Benedito Novo;

— O sra. Jayne Leonidas Garlini;

— O Sra. Roberto Paulo de Lima
Dia 10

— O Sra. Wilmar Westarp;

— O Sra. Osmar de Oliveira;

— A Sra. D. Herla N. Schwancke, esposa do Sra. Frederico Schwancke;

— A Sra. Doralice Cordeiro;

— A Sra. Arminda, filha do Sra. Antonio Siemann;

— A Sra. D. Renata Feddersen Schwuchow, esposa do Sra. João Schwuchow.

— O menino Paulo, filho do Sra. Cassio Medeiros;

— O Sra. Tercílio Longo, residente em Benedito Novo;

— O sra. Jayne Leonidas Garlini;

— O Sra. Roberto Paulo de Lima
Dia 11

— O Sra. Wilmar Westarp;

— O Sra. Osmar de Oliveira;

— A Sra. D. Herla N. Schwancke, esposa do Sra. Frederico Schwancke;

— A Sra. Doralice Cordeiro;

— A Sra. Arminda, filha do Sra. Antonio Siemann;

— A Sra. D. Renata Feddersen Schwuchow, esposa do Sra. João Schwuchow.

— O menino Paulo, filho do Sra. Cassio Medeiros;

— O Sra. Tercílio Longo, residente em Benedito Novo;

— O sra. Jayne Leonidas Garlini;

— O Sra. Roberto Paulo de Lima
Dia 12

— O Sra. Wilmar Westarp;

— O Sra. Osmar de Oliveira;

— A Sra. D. Herla N. Schwancke, esposa do Sra. Frederico Schwancke;

— A Sra. Doralice Cordeiro;

— A Sra. Arminda, filha do Sra. Antonio Siemann;

— A Sra. D. Renata Feddersen Schwuchow, esposa do Sra. João Schwuchow.

— O menino Paulo, filho do Sra. Cassio Medeiros;

— O Sra. Tercílio Longo, residente em Benedito Novo;

— O sra. Jayne Leonidas Garlini;

— O Sra. Roberto Paulo de Lima
Dia 13

— O Sra. Wilmar Westarp;

— O Sra. Osmar de Oliveira;

— A Sra. D. Herla N. Schwancke, esposa do Sra. Frederico Schwancke;

— A Sra. Doralice Cordeiro;

— A Sra. Arminda, filha do Sra. Antonio Siemann;

— A Sra. D. Renata Feddersen Schwuchow, esposa do Sra. João Schwuchow.

— O menino Paulo, filho do Sra. Cassio Medeiros;

— O Sra. Tercílio Longo, residente em Benedito Novo;

— O sra. Jayne Leonidas Garlini;

— O Sra. Roberto Paulo de Lima
Dia 14

— O Sra. Wilmar Westarp;

— O Sra. Osmar de Oliveira;

— A Sra. D. Herla N. Schwancke, esposa do Sra. Frederico Schwancke;